

## NOTA TÉCNICA Nº 002/2022- SAAE DE VARGEM ALTA

**AUTARQUIA ANALISADA: SAAE de Vargem Alta/ES.**

**Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos vigentes, conforme tabela tarifária praticada pelo SAAE de Vargem Alta.**

### 1. EXPOSIÇÃO

Objetiva-se, por meio desta nota técnica, promover a manifestação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES acerca da solicitação de reajuste nas tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, encaminhada pelo do SAAE de Vargem Alta, por meio do OF/SAAE Nº 040/2022.

Esta nota técnica baseia-se na Lei Federal nº 11.445/07, no Contrato de Consórcio Público da ARIES, na Resolução nº 004/2022 e no Processo Administrativo nº 08/2022.

Em seguida, será promovida a análise.

### 2. ANÁLISE

Analisando o teor do ofício, constata-se o atendimento ao disposto na Resolução nº 004, de 2022,.

Da mesma forma, conforme constatado pela equipe técnica, foram encaminhados a ARIES os documentos solicitados no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, mais precisamente os previstos no art. 40.

O SAAE de Vargem Alta, por meio de correspondência eletrônica, encaminhou o OF/SAAE Nº 040/2022, com o seguinte texto:

Vimos por meio deste, solicitar a ARIES a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos necessários da Resolução nº 004, de 2022.

# ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo

Por meio deste ofício e seus anexos de solicitação de reajuste, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.  
Nestes termos, pede deferimento.

Salienta-se que o SAAE de Vargem Alta não informou o período base e nem o índice na solicitação de reajuste. Assim, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 004, de 2022, a equipe técnica usará como período base o mês da última revisão tarifária (Resolução 149/2020 CISABES – Revisão Tarifária SAAE VARGEM ALTA) até o último mês disponível quando a solicitação foi formulada, ou seja, o período de agosto de 2020 a julho de 2022.

Da mesma forma, foi atendido o período mínimo de 12 meses entre a última revisão e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º da resolução referida.

Todavia, a equipe técnica observa que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, controlado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE, é um índice largamente utilizado, pois baseia-se em fatores ligados diretamente aos consumidores.

Promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA de agosto de 2020 a julho de 2022, verifica-se o montante de 19,97%, o qual será utilizado nas tarifas de água e também nas tarifas de esgoto (estas correspondem a 40% do valor da tarifa de água para esgoto sem tratamento e 80% do valor da tarifa de água para esgoto tratado).

Segue tabela de tarifas e preços públicos do Saae de Vargem Alta com a incidência do percentual do IPCA acima referido:

<b>TABELA DE TARIFAS</b>				
	Faixa Inicial	Faixa Final	Valor Atual	<b>Valor com Reajuste</b>
C - COMERCIAL	0	15	R\$ 3,82	<b>R\$ 4,58</b>
C - COMERCIAL	16	999	R\$ 5,63	<b>R\$ 6,75</b>
I - INDUSTRIAL	0	40	R\$ 5,82	<b>R\$ 6,98</b>
I - INDUSTRIAL	41	999	R\$ 6,46	<b>R\$ 7,75</b>
O - OBRAS	0	15	R\$ 3,82	<b>R\$ 4,58</b>
O - OBRAS	16	999	R\$ 5,63	<b>R\$ 6,75</b>

# ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo

P - PÚBLICO	0	15	R\$ 3,82	<b>R\$ 4,58</b>
P - PÚBLICO	16	999	R\$ 5,62	<b>R\$ 6,74</b>
R - RESIDÊNCIA	0	10	R\$ 2,20	<b>R\$ 2,64</b>
R - RESIDÊNCIA	11	15	R\$ 2,44	<b>R\$ 2,93</b>
R - RESIDÊNCIA	16	20	R\$ 2,74	<b>R\$ 3,29</b>
R - RESIDÊNCIA	21	30	R\$ 2,92	<b>R\$ 3,50</b>
R - RESIDÊNCIA	31	40	R\$ 3,39	<b>R\$ 4,07</b>
R - RESIDÊNCIA	41	999	R\$ 3,79	<b>R\$ 4,55</b>

Tabela 1 – Tabela de tarifa atual e com reajuste.

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS		
DESCRIÇÃO	Valor Atual	Valor com Reajuste
Parcela de ligação de Água	R\$ 23,10	<b>R\$ 27,71</b>
Parcela de ligação de Esgoto	R\$ 23,10	<b>R\$ 27,71</b>
Transferência de Padrão	R\$ 175,24	<b>R\$ 210,24</b>
Tarifa Postal	R\$ 2,45	<b>R\$ 2,94</b>
Religação de Água	R\$ 54,46	<b>R\$ 65,34</b>
Ligação de Água	R\$ 46,21	<b>R\$ 55,44</b>
Emissão de 2ª Via	R\$ 3,07	<b>R\$ 3,68</b>
Ligação de Esgoto	R\$ 46,21	<b>R\$ 55,44</b>
Ligação provisória 90 dias comercial	R\$ 128,66	<b>R\$ 154,35</b>
Violação de ligação By Pass	R\$ 483,92	<b>R\$ 580,56</b>
Análise Laboratorial Físico Químico	R\$ 247,45	<b>R\$ 296,87</b>
Ligação de Esgoto	R\$ 46,21	<b>R\$ 55,44</b>
Ligação provisória	R\$ 257,32	<b>R\$ 308,71</b>
Ligação de Água sem Pavimento	R\$ 186,46	<b>R\$ 223,70</b>
Análise de projetos hidrosanitários de lote	R\$ 2.419,83	<b>R\$ 2.903,07</b>
Análise de projeto e edificações	R\$ 604,89	<b>R\$ 725,69</b>
Exame Bacteriológico	R\$ 146,41	<b>R\$ 175,65</b>
Caminhão Pipa	R\$ 109,75	<b>R\$ 131,67</b>
Ensaio de Hidrômetro aferição	R\$ 82,00	<b>R\$ 98,38</b>
Violação de hidrômetro	R\$ 120,92	<b>R\$ 145,07</b>
Multa por não regularização do Padrão	R\$ 241,96	<b>R\$ 290,28</b>
Ligação de Água Blokret Paralelo	R\$ 288,75	<b>R\$ 346,41</b>
Ligação de Água Asfalto	R\$ 548,19	<b>R\$ 657,66</b>
Ligação de Esgoto sem Pavimento	R\$ 155,81	<b>R\$ 186,93</b>
Ligação de Esgoto pavimento Blokret Paralelo	R\$ 243,91	<b>R\$ 292,62</b>
Ligação de Esgoto Asfalto	R\$ 500,96	<b>R\$ 601,00</b>
Religação de Água suprimida	R\$ 256,60	<b>R\$ 307,84</b>
Religação de Água suprimida pavimento	R\$ 327,29	<b>R\$ 392,65</b>

# ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo

Religação de esgoto com pavimento	R\$ 203,83	<b>R\$ 244,53</b>
Religação de esgoto sem pavimento	R\$ 54,46	<b>R\$ 65,34</b>
Transferência de rede sem pavimentos	R\$ 136,91	<b>R\$ 164,25</b>
Transferência de rede com pavimentos	R\$ 239,20	<b>R\$ 286,97</b>
Multa Ligação Clandestina	R\$ 1.059,44	<b>R\$ 1.271,01</b>

Tabela 2 – Tabela de Preços Públicos atual e com reajuste.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, a equipe técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de Vargem Alta quanto ao **reajuste de 19,97% das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos**.

Em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, recomenda-se que as tarifas sejam fixadas de forma clara e objetiva, devendo o **reajuste tarifário ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação a sua aplicação**.

Sugerimos que o SAAE realize anualmente a solicitação de reajuste tarifário.

Recomendamos que o Processo Administrativo 08/2022 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

**Vitória– ES, 21 de setembro de 2022.**

**ALINI TREGNAGO CAMPONÊS**

Assessora de Fiscalização

**DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES**

Assesora Especial II

**MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA**

Assessor Jurídico